



Ofício nº 034 / 2024 – LENON

Nova Olinda do Norte, 12 de agosto de 2024.

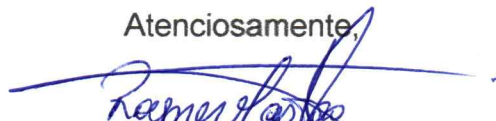
Ao
Exmo. Sr.
EDNAILSON LEITE ROZENHA
Presidente da Federação Amazonense de Futebol – F.A.F

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente vossa excelência, vimos através deste parabenizá-lo pelo belíssimo trabalho que vem desenvolvendo no futebol amazonense e na oportunidade COMUNICAR que a pois a derrota sofrida dentro de casa, pela Seleção de Nova Olinda do Norte, pelo placar de 03 X 01 para a Seleção de Humaitá. A Liga de Esportiva de Nova Olinda do Norte resolve usar a prerrogativa do artigo 10º, Parágrafo Único do regulamento que rege a 2ª Edição da Copa da Floresta. O outro motivo é a logística da viagem para o município de Humaitá nesse momento está sendo inviável por ser um valor muito alto e a LENON não disponibiliza de condições financeira e a ajuda do município não supre as despesas para essa viagem, outro motivo é o placar que na nossa visão fica difícil de reverter, porém nossa seleção tem jogadores do interior que não podem ficar mais de 03 dias longe do seu lar, com isso a seleção fica desfalcada para o jogo.

Na certeza de contarmos com a sua valorosa compreensão, desde já desejamos votos de sucesso em vossa administração.

Atenciosamente,



Raimundo Rayner Castro A. Maciel
CNPJ: 04.207.346/0001-16
Pres. Da Liga Esportiva de Nova
Olinda do Norte - LENON

RAIMUNDO RAYNER CASTRO A. MACIEL
Pres. da Liga Esportiva de Nova Olinda do Norte – LENON